



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.827 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Prédio Público.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**EMYGDIO JOSÉ TEIXEIRA**” a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Abarracamento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal oficializará a presente Lei, mediante a afixação de placa denominativa observada as normas urbanísticas aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 14 de abril de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal